

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O CENSO PREVIDENCIÁRIO TAIÓPREV/2026

SERVIDORES ATIVOS

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exclusivo para os cargos que exige CNH para exercício da função);
- d) Número do CPF;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, telefone ou cartão de crédito), emitido dentro dos últimos 03 (três) meses, ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo previsto no Anexo III;
- g) Número do PASEP/PIS/NIT;
- h) Certidão de Tempo de Contribuição ou Extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias (CNIS) do INSS;
- i) Certidão/declaração de Tempo de Contribuição em outro RPPS – Estado ou outro Município (Se houver);
- j) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social onde constam os registros dos contratos de trabalho anteriores ou carnê de pagamento (GPS), em caso de recolhimento como autônomo;
- k) Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional. (exclusivo para os cargos que exigem registro profissional para exercício da profissão).
- l) Certidão de Nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado, separado ou divorciado;
- m) Declaração de União Estável feita perante tabelião ou Declaração de União Estável conforme modelo do Anexo II;
- n) Formulário Servidor Ativo Preenchido;
- o) Formulário Magistério (se professor), além do formulário do Servidor Ativo;
- p) Formulário de Dependentes Preenchido. (Se possuir dependente)

Além dos documentos citados, é obrigatória a apresentação de um e-mail no ato do cadastramento.

APOSENTADOS

- a) Carteira de Identidade;
- b) Número do CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, telefone ou cartão de crédito), emitido dentro dos últimos 03 (três) meses, ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo previsto no Anexo III;
- d) Certidão de Nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado, separado ou divorciado;
- e) Declaração de União Estável feita perante tabelião ou Declaração de União Estável conforme modelo do Anexo II;
- f) Formulário de Dependentes Preenchido (se for o caso).

PENSIONISTAS

- a) Carteira de Identidade;
- b) Número do CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, telefone ou cartão de crédito), emitido dentro dos últimos 03 (três) meses, ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo previsto no Anexo III;
- d) Certidão de Nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado, separado ou divorciado;
- e) Declaração de União Estável feita perante tabelião ou Declaração de União Estável conforme modelo do Anexo II;

DEPENDENTES

- a) Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes;
- b) Número do CPF dos dependentes;
- c) Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente nesta condição;
- d) Documento de identificação com foto do Tutelado/Curatelado;
- e) Laudo de invalidez ou atestado com CID, de dependente inválido, atualizado (03 meses);
- f) Demais documentos constantes no art. 23 e seus incisos da Lei Municipal 3.625/2012.

DOCUMENTOS EM CASO DE REPRESENTANTE LEGAL DE TUTELADO OU CURATELADO

- a) Termo de Tutela, Curatela ou de Guarda definitiva;
- b) Documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional) do representante legal;
- c) CPF do representante legal.